

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

MINUTA DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº CORACAODEMARIA/LO-2015.003, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.496.705/0006-96**, com sede na Rua José Eulino de Oliveira, s/n, Centro, Coração de Maria - BA, para **operação do empreendimento de Posto de Combustível com área de 4.200m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias II - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 180 dias III - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença IV- Instalar canaletas ao redor dos tanques de armazenamento de combustíveis; Prazo: 90 dias VI – Requalificar as canaletas existentes; Prazo: 90 dias VII – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: Vigência da Licença VIII – Apresentar comprovação de destinação adequada para os resíduos da borracharia; Prazo: 60 dias.

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA.**

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Coração de Maria	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

MINUTA DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº CORACAODEMARIA/LO-2015.004, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença de Operação**, válida pelo prazo de 02 anos, à **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.496.705/001-81, com sede na Rua José Eulino de Oliveira, 50, Centro, Coração de Maria - BA, para **operação do empreendimento de Posto de Combustível com área de 4.254 m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias II - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 180 dias III - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença IV- Instalar canaletas ao redor dos tanques de armazenamento de combustíveis; Prazo: 90 dias VI – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: Vigência da Licença VII – Apresentar comprovação de destinação adequada para os resíduos da borracharia; Prazo: 60 dias. **Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA.**

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Coração de Maria	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura